



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2010

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 3772/10 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
Data: 09/11/2010 ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
Protocolista: [assinatura] ORÇAMENTO CORRENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 19, XIII e art. 96 da LOM, faz saber que o Plenário **aprova** e o Presidente promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional por recurso de superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, 09 de novembro de 2010.

  
Luis Carlos Silva Almeida

Presidente

  
Venceslau Tinoco Serafim

Vice-Presidente

Ademilton Rodovalho Costa

Membro



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1252/2009 - em seu artigo 6º inciso II, autoriza o Poder Legislativo a utilizar superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício anterior, por meio de Decreto.

O Departamento de Contabilidade apontou nas rubricas mencionadas no Anexo I, referente às obrigações patronais de vereadores, servidores e terceiros, a necessidade de um reforço naquelas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitamos aos nobres Edis a utilização como fonte de abertura de crédito adicional suplementar, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2009 do Poder Legislativo Municipal.

Marataízes, 09 de novembro de 2010.



Luis Carlos Silva Almeida

Presidente



Venceslau Tinoco Serafim

Vice-Presidente

Ademilton Rodovalho Costa

Membro



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## ANEXO I

### Crédito Adicional Suplementar

ÓRGÃO 01	Câmara Municipal
UNIDADE 01.01	Câmara Municipal
FUNÇÃO 01	Legislativa
SUBFUNÇÃO 01.031	Ação Legislativa
PROGRAMA 01.031.001	Processo Legislativo
PROJETO 01.031.001.2001	Manutenção das atividades da Câmara
CLASSIFICAÇÃO / DOTAÇÃO 3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais <b>R\$ 14.711,40</b>
PROJETO 01.031.001.2002	Manutenção de pagamento de Servidores
CLASSIFICAÇÃO / DOTAÇÃO 3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais <b>R\$ 35.288,60</b>
FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO